



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
CNPJ: 83.268.011/0001-84
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OFÍCIO Nº 089/2025 GAB/SEMUSIP

Ipixuna do Pará, 27 de janeiro de 2025

De: Secretaria Municipal de Saúde
Departamento de Licitações e Contratos

Solicitamos procedimento administrativo a fim de que seja prorrogado por mais 01(um) mês, até 28 de fevereiro de 2025, o Contrato de Prestação de Serviço nº 20220052, originado da CHAMADA PÚBLICA nº6/202100027. O objeto do contrato consiste na CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, ENFERMEIROS E OUTROS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, VISANDO O ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SUS, NO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, uma vez que o novo processo ainda não está concluído.

Diante do exposto, encaminham-se junto a este documento, a Declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, aceite da contratada e Certidões Negativas de Regularidade Fiscal.

Atenciosamente,

JOSE MARIA
AMARAL
SANTOS:2950
6000263

Assinado de forma
digital por JOSE
MARIA AMARAL
SANTOS:29506000263
Dados: 2025.01.27
11:07:24 -03'00'

José Maria Amaral Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº05/2025 - GP



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
CNPJ: 83.268.011/0001-84
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Declaro para os devidos fins, que as despesas com prorrogação de vigência até 28 de fevereiro de 2025, do contrato nº 20220052, que consiste na CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, ENFERMEIROS E OUTROS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, VISANDO O ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SUS, NO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ, originado do processo de CHAMADA PÚBLICA nº6/2021-00027, possui disponibilidade orçamentária e financeira.

Ipixuna do Pará/PA, 27 de janeiro de 2025.

JOSE MARIA
AMARAL
SANTOS:29
506000263
José Maria Amaral Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº05/2025 - GP

Assinado de forma
digital por JOSE
MARIA AMARAL
SANTOS:295060002
63
Dados: 2025.01.27
11:05:12 -03'00'



OFÍCIO Nº 08/2025

Capanema - PA, 24 de Janeiro de 2025.

ASSUNTO: ACEITE Á PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20220052.

Senhor Secretário Municipal de Saúde,

Honrado em cumprimentá-lo, O Instituto Servir Amazônia - ISAM, inscrito no CNPJ nº 19.030.770-0001-05, neste ato representado por seu presidente, Clodoaldo Neto Galeno, vem através deste, responder sobre a prorrogação do contrato de prestação serviços no contrato de Nº20220052 conforme o ofício nº 086/2025/GAB/SEMUSIP e assim, dar continuidade à prestação de serviços com a vigência de 02 a 28 de Fevereiro de 2025, tendo em vista que o novo processo ainda não está concluído.

Finalizando, coloco-me à disposição de Vossa Senhoria para prestar esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

esclarecimentos.

Atenciosamente,

**CLODOALDO
NETO GALENO**

Assinado de forma digital
por CLODOALDO NETO
GALENO
Dados: 2025.01.24 12:42:16
-03'00'

INSTITUTO SERVIR AMAZÔNIA – ISA

CNPJ Nº 19.030.770-0001-05

Clodoaldo Neto Galeno

Presidente

Ao Fundo Municipal de Ipixuna do Pará

Tv. Magalhães Barata, S/N, Centro

Ipixuna do Pará/PA CEP 68637-000

Na pessoa do Ilustríssimo Sr. Secretário de Saúde Jose Maria Amaral Santos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
CNPJ:83.268.011/0001-84
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Ofício nº086 /2025 – GAB-SEMUSIP

Ipixuna do Pará, 24 de janeiro de 2025.

De: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Instituto Servir Amazônia - ISA

O Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, na pessoa de seu ordenador de despesas, o senhor José Maria Amaral Santos, vem informar por meio do presente ofício, o desejo de prorrogar o Contrato de Prestação de Serviços nº 20220052, por mais um mês, para vigência : 02 a 28 de fevereiro de 2025, tendo em vista, que o novo processo ainda não está concluído. Desta forma, solicitamos que a empresa se manifeste oficialmente, favorável à devida prorrogação.

Atenciosamente,

JOSE MARIA
AMARAL
SANTOS:2950600
0263

Assinado de forma digital
por JOSE MARIA AMARAL
SANTOS:29506000263
Dados: 2025.01.27
10:58:32 -03'00'

José Maria Amaral Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 05/2025 – GP

RELATÓRIO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA PRORROGAÇÃO REF À FEV/2025

CÓD	DESCRIÇÃO/ESPEIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
017417	Serviço de consulta médica em atenção especializ - Psiquiatria	UNIDADE	50	R\$ 108,00	R\$ 5.400,00
017425	Serviço de consulta médica em atenção especializada - Pediatria	UNIDADE	50	R\$ 108,00	R\$ 5.400,00
017426	Serviço de consulta médica em atenção especializ - Cardiologia	UNIDADE	50	R\$ 108,00	R\$ 5.400,00
017427	Serviço de plantão p/cirurg eletivas- cirurgião geral	UNIDADE	10	R\$ 1.750,00	R\$ 17.500,00
017431	Serviço de plantão médico cirurgião plantonista - 12h	UNIDADE	65	R\$ 1.750,00	R\$ 113.750,00
017432	Serviço de Plantão médico clínico geral - 12h	UNIDADE	40	R\$ 1.200,00	R\$ 48.000,00
017434	Serviço de plantão médico p/realização de ultrassonografia	UNIDADE	10	R\$ 1.750,00	R\$ 17.500,00
017435	Serviço de plantão de enfermeiro - 12h	UNIDADE	65	R\$ 420,00	R\$ 27.300,00
017436	Serviço de Enfermagem Urgência - 1	MÊS	1	R\$ 5.972,00	R\$ 5.972,00
017437	Serviço de Enfermagem Urgência - 2	MÊS	1	R\$ 5.972,00	R\$ 5.972,00
017438	Serviço de Enfermagem Urgência - 3	MÊS	1	R\$ 5.972,00	R\$ 5.972,00
017439	Serviço de Enfermagem Urgência - 4	MÊS	1	R\$ 5.972,00	R\$ 5.972,00
017440	Serviço de Enfermagem Urgência - 5	MÊS	1	R\$ 5.972,00	R\$ 5.972,00
017449	Médico fisioterapeuta - 1	MÊS	1	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00
017450	Médico fisioterapeuta - 2	MÊS	1	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00
017453	Nutricionista -1	MÊS	1	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00
017454	Nutricionista - 2	MÊS	1	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00
017455	Assistente Social - 1	MÊS	1	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00
017459	Fonoaudiologista	MÊS	1	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00
017460	Serviço de Teste da Orelhinha	UNIDADE	30	R\$ 65,00	R\$ 1.950,00
017462	Serviço de eletrocardiograma	UNIDADE	50	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
017463	Serviço de remoção de paciente p/médico	UNIDADE	9	R\$ 750,00	R\$ 6.750,00
017464	Serviço de remoção de paciente p/ enfermeiro	UNIDADE	9	R\$ 338,00	R\$ 3.042,00
017465	Médico clínico geral - 1	MÊS	1	R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00
017466	Médico clínico geral - 2	MÊS	1	R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00
017467	Médico clínico geral - 3	MÊS	1	R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00
017468	Médico clínico geral - 4	MÊS	1	R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00
017469	Médico clínico geral - 5	MÊS	1	R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00
017475	Enfermagem p/ Estrat Saúde da Família - 1	MÊS	1	R\$ 5.972,00	R\$ 5.972,00
017476	Enfermagem p/ Estrat Saúde da Família - 2	MÊS	1	R\$ 5.972,00	R\$ 5.972,00
017477	Enfermagem p/ Estrat Saúde da Família - 3	MÊS	1	R\$ 5.972,00	R\$ 5.972,00
017478	Enfermagem p/ Estrat Saúde da Família - 4	MÊS	1	R\$ 5.972,00	R\$ 5.972,00
017479	Enfermagem p/ Estrat Saúde da Família - 5	MÊS	1	R\$ 5.972,00	R\$ 5.972,00
017480	Enfermagem p/ Estrat Saúde da Família - 6	MÊS	1	R\$ 5.972,00	R\$ 5.972,00
017481	Enfermagem p/ Estrat Saúde da Família - 7	MÊS	1	R\$ 5.972,00	R\$ 5.972,00
017482	Enfermagem p/ Estrat Saúde da Família - 8	MÊS	1	R\$ 5.972,00	R\$ 5.972,00
17483	Enfermagem p/ Estrat Saúde da Família - 9	MÊS	1	R\$ 5.972,00	R\$ 5.972,00
017484	Enfermagem p/ Estrat Saúde da Família - 10	MÊS	1	R\$ 5.972,00	R\$ 5.972,00
017485	Enfermagem p/ Estrat Saúde da Família - 11	MÊS	1	R\$ 5.972,00	R\$ 5.972,00
017486	Enfermagem p/ Estrat Saúde da Família - 12	MÊS	1	R\$ 5.972,00	R\$ 5.972,00
017487	Enfermagem p/ Estrat Saúde da Família - 13	MÊS	1	R\$ 5.972,00	R\$ 5.972,00
017488	Enfermagem p/ Estrat Saúde da Família - 14	MÊS	1	R\$ 5.972,00	R\$ 5.972,00
017489	Enfermagem p/ Estrat Saúde da Família - 15	MÊS	1	R\$ 5.972,00	R\$ 5.972,00
017496	Psicólogo - Estratégia Saúde da Família - 1	MÊS	1	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00
017505	Educador Fisico - Estratégia Saúde da Família - 1	MÊS	1	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00
017506	Educador Fisico - Estratégia Saúde da Família - 2	MÊS	1	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00
017510	Farmacêutico - Estratégia Saúde da Família - 1	MÊS	1	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00

017511	Farmacêutico -Estratégia Saúde da Família - 2	MÊS	1	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00
017512	Terapia Ocupacional - Estratégia Saúde da Família - 1	MÊS	1	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00
017528	Serviço Odontológico - Saúde Bucal - 1	MÊS	1	R\$ 4.735,00	R\$ 4.735,00
017529	Serviço Odontológico - Saúde Bucal - 2	MÊS	1	R\$ 4.735,00	R\$ 4.735,00
017530	Serviço Odontológico - Saúde Bucal - 3	MÊS	1	R\$ 4.735,00	R\$ 4.735,00
017531	Serviço Odontológico -Saúde Bucal - 4	MÊS	1	R\$ 4.735,00	R\$ 4.735,00
017532	Serviço Odontológico -Saúde Bucal - 5	MÊS	1	R\$ 4.735,00	R\$ 4.735,00
	TOTAL				R\$ 526.507,00



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INSTITUTO SERVIR AMAZONIA ISA
CNPJ: 19.030.770/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:44:09 do dia 19/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/05/2025.

Código de controle da certidão: **9A55.1709.406C.52B9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO SERVIR AMAZONIA ISA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.030.770/0001-05

Certidão nº: 79924294/2024

Expedição: 19/11/2024, às 10:42:10

Validade: 18/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO SERVIR AMAZONIA ISA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.030.770/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.030.770/0001-05
Razão Social: INSTITUTO SERVIR AMAZONIA ISA
Endereço: AV JOAO PAULO II 432 / CENTRO / CAPANEMA / PA / 68700-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/01/2025 a 10/02/2025

Certificação Número: 2025011202392996098129

Informação obtida em 20/01/2025 16:24:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS****Nº. 0013837****Informações do Contribuinte**

CODIGO C.M.C.	NOME EMPRESARIAL (RAZÃO SOCIAL)	CPF/CNPJ
4556	INSTITUTO SERVIR AMAZONIA ISA	19.030.770/0001-05

Endereço do Contribuinte

LOGRADOURO	NÚMERO	Nº DO CEP	BAIRRO
AVENIDA JOAO PAULO II	432	68700050	CENTRO
MUNICÍPIO	UF	EDIFÍCIO	APTO / SALA
CAPANEMA	PA	INSC MUN-4556	

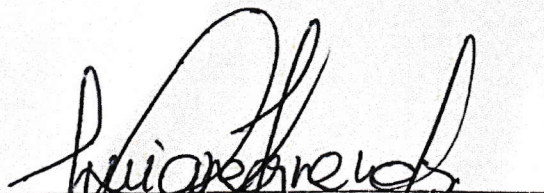
NOME DO REQUERENTE	Nº. DOCUMENTO
INSTITUTO SERVIR AMAZONIA ISA	19.030.770/0001-05
FINALIDADE DA CERTIDÃO	

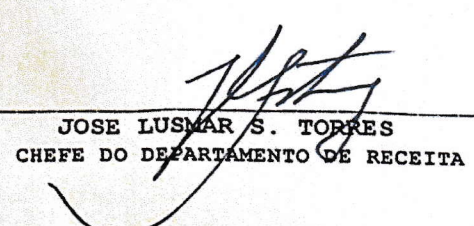
OBSERVAÇÕES**Data de Emissão: 11/11/2024****Data de Validade: 09/02/2025**

CERTIFICAMOS, para os devidos fins de direito, a requerimento da parte interessada que, nos registros do Setor Financeiro e Econômico da Secretaria Municipal de Finanças, da Prefeitura Municipal de Capanema-PA, que **NÃO** consta nenhum debito em nome do Contribuinte identificado acima, portanto **NADA** devendo aos cofres públicos municipais.

A presente Certidão tem validade de 03 (três) meses a partir da data de sua expedição, não excluindo o direito da Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo os direitos que venham a ser apurados conforme Cap. IV - Art. 253 do Código Tributário Municipal.

OBS: Atenção, qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.


LUCIANA DE LIMA FERNANDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS


JOSE LUSMAR S. TORRES
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECEITA